

**EDITAL PROEXC Nº 73/2025**

17 de julho de 2025

Processo nº 23117.046985/2025-74

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
CIEPS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão no projeto **Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários na perspectiva da extensão universitária em municípios das regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Direito	01	Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS/PROEXC/UFU) - Bloco 1S - Campus Santa Mônica (vide item 2.3)
2	Ciências contábeis, Economia ou Administração	02	
3	Quaisquer licenciaturas	C. R.	
4	Artes (Teatro, Dança, Artes Visuais ou Música)	C.R.	
5	Arquitetura e urbanismo	C. R.	
6	Fisioterapia	C. R.	
7	Jornalismo ou Design	C. R.	
8	Psicologia	C. R.	
8	Medicina, Nutrição, Saúde Coletiva ou Enfermagem	C. R.	
9	Quaisquer outros cursos de graduação	C. R.	

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Para as vagas disponíveis apenas para Cadastro de Reserva, os/as

listados/as poderão ser convocados/as conforme necessidade do CIEPS e disponibilidade orçamentária.

2.3. Pelo caráter do projeto, algumas atividades também serão executadas em outros espaços do município de Uberlândia, porém haverá organização para o deslocamento para as atividades de campo, conforme o cronograma de atividades que será organizado pela equipe de trabalho.

2.4. Caso não se classifique para a bolsa, o/a estudante poderá manifestar interesse em atuar como voluntário do projeto, sem prejuízo para que venha ser convocado/a como bolsista posteriormente conforme sua classificação.

### **3. DOS REQUISITOS**

#### **3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

#### **3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Desejável experiência em ações com movimentos populares e conhecimentos básicos sobre educação popular e economia popular solidária.

3.2.2. Dispor de conhecimentos para elaborar os registros de atividades em campo e outros documentos pertinentes às atividades realizadas durante a execução do projeto.

3.2.3. Ter sensibilidade para lidar com os movimentos populares, cooperativas e população em geral nos locais em que forem executadas as atividades do projeto.

3.2.4. As atividades serão executadas prioritariamente durante o horário de funcionamento do CIEPS/UFU: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00. Eventualmente poderão ser realizadas atividades fora desse horário, sendo previamente combinado com os/as bolsistas.

3.2.5. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.6. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- **Data:** Conforme cronograma item 10
  - **Pelo e-mail:** secretariacieps@proex.ufu.br
- 4.2. **Documentos para a inscrição:**
- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.8. **Carta de intenções** expondo as motivações para atuar enquanto bolsista no projeto.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 73\_Vaga X** (vide tabela item 2).
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão será de agosto a dezembro de 2025.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise da **carta de intenções** terá o valor de 30,0 pontos e considerará os seguintes aspectos:

- compreensão sobre economia popular solidária (5,0 pontos);
- a capacidade do/a candidato/a de expressar suas motivações para ingressar no projeto relacionando suas experiências de vida e enquanto estudante(10 pontos);
- a exposição sobre sua formação enquanto estudante e sua compreensão sobre os movimentos populares e (10 pontos);
- a coesão e a coerência textuais (5,0 pontos).

8.2.1. O texto deverá ser precedido dos dados do Edital de seleção de bolsistas (EDITAL PROEXC \_\_\_/2025), a vaga escolhida pelo/a candidato/a, seu nome e número de matrícula.

8.2.2. O texto deverá conter no máximo uma lauda.

8.2.3. Referências bibliográficas sugeridas sobre economia popular solidária:

CAMP. **Economia Popular Solidária:** resistência, formação e bem viver.  
CAMP: Porto Alegre, 2024. Disponível em:

<[https://camp.org.br/files/2024/06/CARTILHA-FORMATIVA-Segunda-edição-2024\\_compressed.pdf](https://camp.org.br/files/2024/06/CARTILHA-FORMATIVA-Segunda-edição-2024_compressed.pdf)>. Acesso em 12 jul. 2025.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de. **Teoria e prática em economia solidária**: problemática, desafios e vocação. Civitas: revista de Ciências Sociais, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 155-174, 2007. DOI: 10.15448/1984-7289.2007.1.2041. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/civitas/article/view/2041>. Acesso em: 5 jun. 2025.

LIMA, José Raimundo Oliveira; NUNES, Eduardo José Fernandes. **Processo educativo de trabalho em economia popular e solidária**: um diálogo cotidiano com a Educação Popular. Revista de Educação Popular, Uberlândia, v. 22, n. 3, p. 207-227, 2024. DOI: 10.14393/REP-2023-67989. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/67989>. Acesso em: 12 jul. 2025.

8.2.4. O texto deverá ser enviado no formato PDF podendo ser escrito de punho próprio, em letra legível, do candidato/a ou por aplicativo de edição.

8.2.5. O texto deverá ser datado e assinado pelo candidato preferencialmente por assinador digital, tal como o disponível no gov.br - <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>>.

8.3. A análise do **Currículo Vitae** levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Experiência comprovada em atividades de Educação Popular, Agroecologia, projetos de extensão com temática de políticas sociais de alimentação, movimentos populares ou comunicação popular	10 pontos por semestre	
Monitoria (de disciplina, especial).	2 pontos por semestre	
Monitoria de eventos científicos e atividades acadêmicas.	2 pontos por evento	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades de ensino.	2 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em atividades de extensão.	5 pontos por semestre.	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	2 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	2 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico.	2 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h).	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	4 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET.	2 pontos por semestre	

Participação em PIBID e Residência Pedagógica.	4 pontos por 80 horas de participação	
Participação em outras atividades não citadas anteriormente, mas que têm relação com a finalidade do projeto.	1 ponto por atividade	

8.3.1. A pontuação máxima nessa etapa será de até 40,0 pontos. O caráter desta etapa é classificatório.

8.4. A **entrevista** levará em conta a experiência do candidato, participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão e sua disposição para atuar em projetos de Economia Popular Solidária;

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Desenvoltura para relatar experiências em atividades de Educação Popular, Agroecologia, projetos de extensão com temática de políticas sociais de alimentação, movimentos populares ou comunicação popular	Até 15 pontos	
Conhecimento sobre aspectos do projeto e interesse em contribuir	Até 5 pontos	
Desenvoltura ao responder as perguntas realizadas pela comissão avaliadora	Até 5 pontos	
Habilidade em informática e aplicativos como Excel, Word, Powerpoint e/ou softwares equivalentes	Até 5 pontos	

8.4.1. A pontuação da entrevista será de até 40,0 pontos, sendo essa etapa classificatória;

8.4.2. A entrevista poderá ser realizada remota ou presencialmente, sendo que as instruções serão enviadas previamente aos/às candidatos/as por e-mail.

8.5. A Nota Final do processo de seleção terá a seguinte composição:

8.5.1. Análise da Carta de Intenções: 30,0 pontos

8.5.2. Análise do Currículo Vitae: 40,0 pontos

8.5.3. Entrevista: 30,0 pontos

8.5.4. A pontuação total do/a obtida pelo/a candidato/a na seleção será a soma dessas três pontuações.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [secretariacieps@proex.ufu.br](mailto:secretariacieps@proex.ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme

cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	21/07/2025 a 05/08/2025
<b>Inscrições</b>	22/07/2025 a 05/08/2025
<b>Análise documental</b>	06/08/2025
<b>Avaliação</b>	07/08/2025 a 14/08/2025
<b>Resultado Preliminar</b>	15/08/2025
<b>Recebimento dos Recursos</b>	18/08/2025 e 19/08/2025
<b>Resultado Final</b>	20/08/2025

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: [secretariacieps@proex.ufu.br](mailto:secretariacieps@proex.ufu.br)

Uberlândia-MG, 21 de Julho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 17/07/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6517115** e o código CRC **6BB5AB50**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**INTRODUÇÃO:** Promoção do desenvolvimento da Economia Popular Solidária na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba de acordo com as políticas estruturantes do governo federal, destinadas à geração de trabalho, renda e segurança alimentar e nutricional, através de ações de assessoramento a organizações populares e construção de parcerias com órgãos públicos e organizações da sociedade civil. As ações deste programa de extensão serão desenvolvidas a partir do Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (CIEPS/PROEXC/UFU).

**JUSTIFICATIVA:** O Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários - CIEPS, criado em 2004, foi institucionalizado no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia - UFU no dia 18 de setembro de 2008, em reunião ordinária do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - CONSEX. Desde a sua origem o CIEPS/Proex/UFU realiza suas atribuições institucionais observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, solidariedade, alteridade, responsabilidade e gestão democrática.

O programa de incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) destinados à geração de trabalho e renda, bem como à melhoria da qualidade de vida dos seus membros e suas respectivas famílias, tem como fundamento institucional a realização da extensão universitária em articulação indissociável com a pesquisa e o ensino, sob a perspectiva da Economia Popular Solidária. O CIEPS/PROEXC/UFU pode ser considerada uma Entidade de Apoio e Fomento (EAF), pois, uma vez atuando no processo de incubação a partir do espectro da Economia Popular Solidária, atua como centro colaborador para o desenvolvimento dos projetos, de modo que os coletivos parceiros possam caminhar rumo à sua autonomia financeira e de ação de modo mais amplo (FRANÇA FILHO, 2007). Neste campo, tem atuação semelhante a outras incubadoras de universidades públicas e institutos federais, que se estabeleceram especialmente na primeira década deste século, para apoiar e assessorar Empreendimentos Populares Solidários. Territorialmente, o CIEPS atua em municípios nas quais a Universidade Federal de Uberlândia tem campi, com a colaboração de docentes e técnicos(as) administrativos(as) em educação que se proponham a atuar a partir da perspectiva da EPS assessorando coletivos e organizações que, sob esse viés, atuam nas áreas como: artesanato, coleta seletiva de resíduos sólidos orgânicos, organizações e redes voltadas à coleta de recicláveis, cooperativismo, reforma agrária, agroecologia e agricultura familiar. O presente projeto justifica-se, não somente pela importância da EPS, hoje qualificada como política pública nas esferas federal e estadual, mas pela necessidade de ocorra difusão nos territórios das políticas públicas direcionadas a grupos populares geradores de trabalho e renda na perspectiva da EPS

No âmbito da articulação regional, o CIEPS estabelece parceria e cooperação técnica com o Fórum Regional de Economia Popular Solidária da Região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - FREPS, que é uma instância de mobilização, integração e participação dos diversos coletivos e entidades que atuam sob a perspectiva da EPS. Desta forma, verifica-se a dimensão regional deste programa, pois atua na incubação de empreendimentos localizados no município de Uberlândia, se expandindo para as demais cidades dos campi universitários e das regiões do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba. Cabe ressaltar que o CIEPS/PROEXC/UFU tem se empenhado em promover contatos com os diferentes Ministérios do Governo Federal que coordenam programas e projetos sociais que tenham interface com a

Economia Popular Solidária. Neste sentido, estamos em diálogo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para consolidação de termo de cooperação técnica para desenvolvimento de intervenções de geração de renda e de combate à pobreza e insegurança alimentar. Ainda nesse viés, a nova gestão do CIEPS iniciada em 2025, busca reestabelecer contato com a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) do Ministério do Trabalho e Emprego de modo a permitir maior integração entre as proposições da pasta e as ações desenvolvidas nos territórios, de modo retroalimentar o processo de construção de políticas sociais voltadas para a expansão da EPS. Dentre ações da SENAES é fundamental que o CIEPS se integre de forma mais ativa ao Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (PRONINC) que promove articulação entre universidades, institutos federais, organizações sociais e governos locais, de modo a implementar e fomentar incubadoras universitárias que atuem na formação e fortalecimento de cooperativas populares. A partir do processo de incubação, visa-se contribuir, a partir do assessoramento desenvolvido através do CIEPS, a progressiva autonomia da organização/rede popular solidária, de modo que tenha cada vez mais viabilidade financeira e administrativa próprias. Neste sentido, a atuação do CIEPS se integra com a perspectiva da Educação Popular, de modo que não tutela ou exerce mandonismo sobre os coletivos, mas contribui para que possa se realizar no princípio básico da EPS que é a autogestão. O assessoramento realizado pelo CIEPS deve ser continuamente pedagógico de modo a promover os princípios da autogestão, da cooperação, da remuneração justa, da promoção da sustentabilidade financeira dos empreendimentos e da solidariedade. Esses valores e princípios se efetivam em contraste com o individualismo, a competição, a busca primordial pelo lucro e a exploração da força de trabalho. Por abranger uma diversidade de campos de atuação, requer que esse programa tenha caráter multi e interdisciplinar, de modo a congregiar docentes e técnicos(as) administrativos(a) em educação da UFU de áreas como Direito, Ciências Contábeis, Pedagogia, Ciências Sociais, Serviço Social, História, Administração, Economia, Jornalismo, Design, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, dentre outras. Como local de uma práxis transformadora, o CIEPS se propõe a partir da extensão universitária contribuir com o processo de formação de estudantes (bolsistas e voluntários/as) que atuem em seus projetos. Assim, sob o âmbito do programa de incubação de organizações populares solidárias ocorre a articulação entre teoria e prática. A observação do território e o diálogo com membros de coletivos incubados pelo CIEPS produzem as condições para a produção de diagnósticos da realidade, que uma vez balizados com o estudo (de aspectos teóricos e da legislação vigente), se orientam a produzir os planos de intervenção construídos colaborativamente com os empreendimentos populares solidários. Caracteriza-se, portanto um efetivo processo de formação construído com estudantes de diferentes formações desenvolvidas sob uma proposição de extensão participativa e sensível às demandas populares.

## OBJETIVOS:

**GERAL:** Promover o desenvolvimento e a autogestão de empreendimentos populares solidários de Uberlândia e região, de acordo com as políticas estruturantes do governo federal no âmbito do desenvolvimento econômico e social da população em situação de risco social.

## ESPECÍFICOS

Contribuir com o desenvolvimento econômico e social de Uberlândia e região, por meio do incentivo à prática da Economia Popular Solidária - EPS em processos de geração de trabalho e renda com assessoria dos Cieps/Proex/UFU de Uberlândia e região;

Promover o desenvolvimento econômico dos empreendimentos por meio do processo de incubação que inclui, dentre outros, a orientação de bolsistas, a aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários à viabilização atividades administrativas e produtivas;

Contribuir com o fortalecimento do Fórum Regional de Economia Popular da Região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - FREPS por meio do apoio a eventos, cursos, oficinas, palestras e participação dos membros dos empreendimentos em feiras de economia solidária e outras ações de natureza técnico-científica;

Ampliar o debate nos setores incubados junto ao FREPS no sentido de contribuir com a construção de redes de comercialização das cadeias produtivas dos Empreendimentos EPS em processo de incubação pelo CIEPS/PROEXC/UFU. Produzir e difundir conhecimento científico relacionado com a EPS e as propostas do CIEPS, bem como promover a sua socialização por meio da apresentação de trabalhos em eventos, bem como a realização de eventos pelo Cieps/PROEXC/UFU;

Ampliar a participação do corpo discente da Universidade junto à comunidade em situação de vulnerabilidade social;

Assessorar os empreendimentos populares solidários para que tenham capacidade própria para captar recursos públicos e privados que possam contribuir com sua autonomia administrativa e financeira;

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ser estudante dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;  
Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do Projeto "Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários na perspectiva da extensão universitária em municípios das regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba";  
Preferencialmente ter experiência em projetos ou atuação direta com movimentos populares;  
Ter sensibilidade para lidar com as pessoas dos movimentos populares, concepções, valores, modos de vida e visões de mundo;  
Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com jovens, adultos/as e idosos/as;  
Ter capacidade, disposição e comprometimento com o trabalho;  
Possuir conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, navegadores de internet, dentre outros);  
Apresentar habilidades quanto ao uso de recursos tecnológicos;  
Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;  
Ter responsabilidade e comprometimento com as ações do projeto;  
Ter responsabilidade quanto ao uso do patrimônio e espaço físico do CIEPS/UFU;  
Ter ética e responsabilidade quanto ao manuseio de informações do projeto.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Planejar, propor e desenvolver atividades de educação popular, com temas ligados à área de formação do/a bolsista, que serão direcionados aos grupos, os quais serão realizadas as atividades do projeto;  
Contribuir nas atividades de assessoramento das organizações incubadas no CIEPS na perspectiva da Economia Popular Solidária;  
Contribuir na preparação de materiais educativos e informativos necessários para o desenvolvimento do projeto;  
Auxiliar na preparação dos ambientes presenciais/virtuais, assim como na organização das atividades realizadas através do projeto;  
Organizar e participar de reuniões de planejamento e pedagógicas, minicursos, oficinas, dentre outros;  
Fazer relatórios com periodicidade a ser estipulada pela coordenação do projeto, sobre as atividades realizadas;  
Fazer registros e comunicações sobre as atividades realizadas no âmbito do projeto;  
Outras ações a serem desenvolvidas de acordo com as demandas do projeto.

## CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A remuneração através de bolsa, possibilitará que o estudante tenha experiência em caráter de atividades de extensão, que contribuirá com sua formação profissional, desenvolvimento de sua percepção da realidade social e e do seu senso crítico enquanto cidadã/o.

## AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

## ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**. O/a bolsista deverá cumprir no mínimo 16 horas semanais **presenciais** de segunda a sexta-feira.

**Nome do(a) Candidato(a):**

## ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

<b>Edital de seleção de bolsistas PROEXC __/2025</b>	
Vaga de interesse:	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
CPF:	
RG:	Data de emissão:




Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

**Referência:** Processo nº 23117.046985/2025-74

SEI nº 6517115